



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 018

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 10.944

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

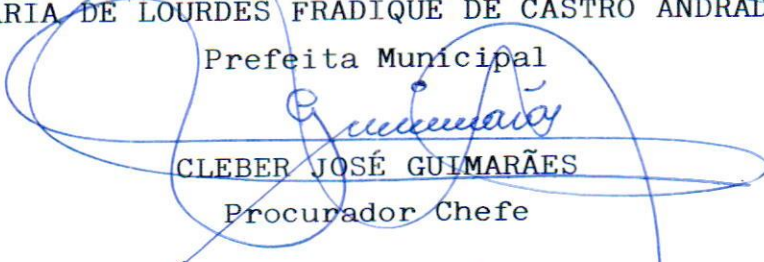
Suspender, pelo prazo de 07 (sete) dias, ou seja ,
22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 1996, a servidora
CLARICE DA SILVA SEBASTIÃO, Registro nº 2.042, Assistente de
Creche, Nível "2A", no regime da C.L.T., lotado na Creche Apro
vin da Secretaria da Educação desta Prefeitura Municipal, por
ter infringido o disposto nas letras "b" e "e" do artigo 482
do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de agosto de 1996.

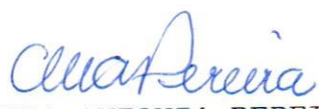

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação